



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____ /2025

Autoria: Deputado Kaká Santos

Altera para Associação da Confecção do Estado de Sergipe-ACISE, a denominação da então Associação da Confecção de Itabaianinha Sergipe-ACISE CNPJ Nº 08.244.023/0001-53, de que trata a Lei nº 9.389, de 24 de Janeiro de 2024, que tem sede e foro no Município de Itabaianinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado para Associação da Confecção do Estado de Sergipe-ACISE., a denominação da então **Associação da Confecção de Itabaianinha Sergipe - ACISE, CNPJ 08.244.023/0001-53**, de que trata a Lei nº 9.389 de 24 de Janeiro de 2024, que tem sede e foro no município de Itabaianinha, domiciliada à Rua Tobias Barreto, Bairro Angelim, nº1289 – CEP 49.290-000 , na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2025.

Kaká Santos

Deputado Estadual

**Gabinete do Deputado Kaká Santos – 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n – Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de **Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da denominação** da entidade anteriormente denominada **Associação da Confecção de Itabaianinha Sergipe-ACISE**, para **Associação da Confecção do Estado de Sergipe – ACISE**.

A referida entidade, inscrita no CNPJ nº **08.244.023/0001-53**, com sede e foro no Município de **Itabaianinha**, teve sua **Utilidade Pública Estadual reconhecida por meio da Lei nº 9.389, de 24 de janeiro de 2024**.

A alteração da denominação tem por finalidade refletir de forma mais ampla e adequada a atuação da entidade, que extrapola o âmbito municipal, alcançando ações de relevante interesse social, econômico e produtivo em diversas regiões do Estado de Sergipe, especialmente no fortalecimento da cadeia produtiva da confecção.

A Associação da Confecção do Estado de Sergipe – ACISE permanece desenvolvendo ações voltadas à promoção da inclusão social e produtiva, à proteção social básica e especial, à formação profissional e ao fortalecimento da cidadania. Dedica-se à qualificação de jovens, adultos e mulheres, contribuindo significativamente para sua inserção no mercado de trabalho e para o fortalecimento da cadeia produtiva da confecção. Atua também na orientação e estímulo ao empreendedorismo e à economia solidária, apoiando microempreendedores e trabalhadores autônomos, além de promover iniciativas voltadas ao desenvolvimento comunitário, elevação de escolaridade, convivência social e prevenção de situações de risco.

Ademais, presta apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, favorecendo a geração de oportunidades de renda, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida. Sua atuação contempla tanto a promoção de direitos socioassistenciais quanto o

Gabinete do Deputado Kaká Santos – 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n – Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

incentivo à organização comunitária, à cidadania e ao fortalecimento da economia local, especialmente no setor de confecção, no qual a entidade desempenha papel estratégico na capacitação e integração produtiva dos trabalhadores.

A relevância social e comunitária das ações da Associação da Confecção do Estado de Sergipe é amplamente reconhecida pela população e pelo território em que atua, instrumento essencial para a ampliação de parcerias institucionais, o fortalecimento de suas atividades e a expansão de seus serviços a um número ainda maior de famílias e trabalhadores sergipanos.

Cumpre destacar, ainda, que, conforme estabelece seu Estatuto, a entidade observa em suas atividades os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, atendendo integralmente aos requisitos legais para a obtenção do presente título.

Ante o exposto, e considerando que a Associação da Confecção do Estado de Sergipe representa amplo interesse social, cultural e produtivo, além de exercer papel relevante no desenvolvimento humano e econômico, e estando cumpridos os requisitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2025.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos – 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n – Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003500380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em **22/12/2025 12:41**

Checksum: **52AD63A6C171E4040930AC399D33E2DF8FE3D54FF8CE7FD03317A3766F769B8E**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.